



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 44/2021/GABR/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 10 de maio de 2021.

Aos Senhores (as) Pró-Reitores do IFCE,
Aos Senhores (as) Diretores Sistêmicos,
Ao Senhores (as) Diretores Gerais dos campi,
Aos Senhores (as) Chefes de Gabinete dos campi,
Aos Senhores (as) Servidores do IFCE.

Assunto: **Sobre as Autorizações excepcionais para concessão de Diárias e Passagens.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002563/2021-89.

Senhores Servidores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, informamos que em decorrência do art. 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 (2634556), bem como das "Orientações Operacionais Decorrentes do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 (2634578), as condições de excepcionalidade para aprovação nos deslocamentos com diárias e passagens de servidores, militares, empregados públicos e colaboradores eventuais, definidas pela legislação, serão autorizadas pela Autoridade Superior do Órgão ou Autarquia, neste caso, o Reitor do IFCE.

2. Dessa forma, os deslocamentos indicados a seguir, necessitarão de tramitação da PCDP pelo perfil Autoridade Superior:

- I - por período superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e
- VI - para o exterior com ônus.

3. Nos casos de deslocamentos relacionados aos itens supracitados, deverá ser incluída uma justificativa plausível ao processo de diárias e passagens para prosseguimento das ações.

4. Outrossim, solicita-se a ampla divulgação das orientações contidas neste.

Atenciosamente,

Josiele Brilhante Silva
Coordenadora de Diárias e Passagens da Reitoria do IFCE

José Wally Mendonça Menezes**Reitor**

Documento assinado eletronicamente por **Josiele Brilhante Silva, Coordenador(a) de Diárias e Passagens**, em 10/05/2021, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 10/05/2021, às 11:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2634412** e o código CRC **36C01A70**.